



Relatório Circunstanciado sobre a Gestão do Presidente

Poder Legislativo Municipal de Jupi

Exercício Financeiro de 2021

Apresentamos o Relatório do Administrador, Sr. Paulo César Cordeiro Vilela, do Exercício Financeiro de 2021, relativo a execução Administrativa e Financeira, como também Orçamentária, conforme previsto e estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2021.

21. EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021.

- 21.1 Banco: Banco do Brasil S/A**
- 21.2 Agência: 2244-6**
- 21.3 Conta Corrente: 18.226-5**

VALORES RECEBIDOS POR MEIO DO DUODÉCIMO DO EXERCÍCIO

ANO 2022	VALOR RECEBIDO	DATA DE RECEBIMENTO	OBSERVAÇÃO
JANEIRO	116.227,00	20.01.2021	
FEVEREIRO	133.823,16	19.02.2021	
MARÇO	129.405,18	19.03.2021	
ABRIL	129.405,18	20.04.2021	
MAIO	129.405,18	20.05.2021	
JUNHO	129.405,18	18.06.2021	
JULHO	129.405,18	20.07.2021	
AGOSTO	129.405,18	20.08.2021	
SETEMBRO	129.405,18	20.09.2021	
OUTUBRO	129.405,18	20.10.2021	
NOVEMBRO	129.405,18	19.11.2021	
DEZEMBRO	129.405,14	20.12.2021	
TOTAL	1.544.101,92		

1671





21.4 Não foram devolvidos valores ao Município no exercício de 2021.

21.5 Saldo em Bancos em 31/12/2021 – R\$ 44.762,92 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).

21.6 O Legislativo Municipal realizou no Exercício findo, as seguintes tarefas independentes do Executivo:

- Emissão, liquidação e pagamento de empenhos; e
- Pagamento de Folha de servidores da Câmara.

22. DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

22.1 Limite das Despesas Totais do Legislativo:

Em conformidade com a Constituição da República, o Poder Legislativo se posicionou abaixo do limite de 7% de suas despesas totais, em relação a receita tributária efetivamente realizada e corrigida no ano de 2021, obedecendo a norma estabelecida pela Emenda Constitucional n.º 25, de 14/02/2000, artigo 29-A. Para tanto, informa-se que a população do Município, segundo o último censo, em 2010, era de aproximadamente 13.000 habitantes.

22.2 Limite da Despesa com Folha de Pagamento:

De Igual forma, o limite de 70% sobre gastos totais do Legislativo com Folha de Pagamento fixado pela Emenda Constitucional n. 25 de 14 de fevereiro de 2000, no seu artigo 29-A §1º, foi obedecido.

22.3 Limite da Despesa Total com Pessoal e Encargos Sociais:

Em obediência ao que estabelece o artigo 55, Inciso I, Alínea “a” da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) n. 101/2000, o valor total da despesa com pessoal do Legislativo, no exercício de 2021, foi de R\$ 1.544.101,92 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e um reais e noventa e dois centavos.), em obediência ao disposto no Artigo 168 da Constituição Federal, o repasse é sempre realizado até o dia 20 de cada mês, não havendo nenhum registro de descumprimento.

22.4 Limite da Remuneração Individual do Vereador

Em obediência ao que estabelece o artigo 29, Inciso VI, da Constituição Federal (CF), o limite da remuneração individual do Vereador do Município de Jupi, Estado de





Pernambuco, será de 30% da remuneração do Deputado Estadual, fixado nos termos da Lei Municipal nº 710/2020 para o quadriênio 2020/2024, em R\$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais) mensais, e verba indenizatória no valor equivalente a 100% do subsídio do vereador.

23. DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA

As metas previstas no PPA, LDO e LOA foram executados de conformidade com o estabelecido dentro do exercício de 2021, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

24. A ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Ao final do Exercício Financeiro de 2021 foram inventariados, física e contabilmente, bens móveis do Legislativo Municipal, sendo que não foram encontradas diferenças em relação à escrituração contábil.

25. DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

25.1 Concursos Públicos

Não houve realização de Concurso Público, nem admissões decorrentes de concurso público anterior no Poder Legislativo durante o exercício de 2021.

25.2 Contratações Temporárias:

Houve contratações temporárias e nomeação em cargos de comissão durante o exercício de 2021.

25.3 Revisões e Aumentos de Subsídios e Salários:

Ato Legal – Lei Municipal nº 710/2020 de 30 de dezembro de 2020, abrangência Vereadores.

25.4 Licenças Concedidas a Vereadores

Não foram concedidas licenças por interesse particular a vereadores durante o exercício de 2021.

26. ATIVIDADES LEGISLATIVAS

As atividades legislativas da Câmara realizaram-se nos termos legais e todos os processos, petições ou pedidos foram tratados e encaminhados nos Termos Legislativos,





sendo as atividades burocráticas da Câmara, realizadas de acordo com os seguintes indicadores:

Decretos Legislativos.....	01
Leis Aprovadas do Executivo.....	19
Leis rejeitadas.....	0
Pedidos de informações.....	03
Emendas a Lei Orgânica.....	0
Comissões Parlamentares.....	0
Inquérito Representação.....	0
Sindicância.....	0
Reuniões Ordinárias.....	44
Reuniões Extraordinárias.....	0
Portarias.....	27

27. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

A Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, se fez presente em eventos, durante o exercício de 2021, com a participação dos vereadores, principalmente nas reuniões ordinárias que são realizadas nas quartas feiras na sede da Câmara de Vereadores de Jupi-PE durante o período diurno.

28. DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

Toda a documentação inerente aos gastos do Poder Legislativo Municipal está arquivada na Câmara.

29. RELAÇÃO DE CONTRATOS, CONVENIOS 1671

No exercício considerado, houve assinatura de (014) catorze contratos e de (002) dois termos aditivos.

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000

☎ 87-3779-1178

🌐 www.jupi.pe.leg.br

✉ cmvjupi@gmail.com





30. DA RESPONSABILIDADE

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Jupi, durante o Exercício Financeiro de 2021 o Vereador Paulo César Cordeiro Vilela.

Sendo o que se apresentava, segue junto a este, o Relatório e Parecer do Responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal.

Jupi, em 31 de dezembro de 2021.


Paulo César Cordeiro Vilela

PRESIDENTE

Parecer do Controle Interno

Elaborado o Relatório Anual, nos aspectos relevantes, voltados para as informações contidas nas demonstrações orçamentárias e contábeis, e os procedimentos operacionais efetuados, no dia a dia pelos servidores.

A responsabilidade do Controle Interno reside, na observância e acompanhamento dos procedimentos operacionais que acompanham os atos e fatos administrativos do Poder Legislativo; avaliamos os resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, e as condições para as realizações das despesas totais com pessoal.

Verifica-se, quanto aos valores referentes às contribuições previdenciárias devidas ao INSS, estas foram devidamente recolhidas, como também, ao Regime Próprio de Previdência e, portanto, vê-se que a Câmara Municipal de Jupi se portou com o devido cuidado e responsabilidade, junto aos recursos recolhidos dos servidores e os da contribuição patronal.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmira Guilherme da Silva

Não se constata, nenhuma ação ou omissão do Gestor que implique em instauração de procedimentos para Tomada de Contas no decorrer do Exercício ou mesmo quaisquer outras modalidades para Tomada de Contas no decorrer do Exercício ou mesmo quaisquer outras modalidades de auditoria.

Destacam-se por fim, quanto às atribuições da Unidade de Controle Interno, que todas as atividades desenvolvidas, os relatórios realizados e outras comunicações encontram-se arquivadas, na Câmara Municipal e disponível para análise.

Jupi, 25 de março de 2022.

Dominicia Ferreira Salgueiro

Dominicia Ferreira Salgueiro

Controladora Interno

1671

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000

☎ 87-3779-1178

🌐 www.jupi.pe.leg.br

✉ cmvjupi@gmail.com

